

PORTARIA TRE-BA Nº 921, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o processo SEI n. [0020098-49.2022.6.05.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o [artigo 2º da Portaria nº 868, de 05 de novembro de 2022](#), que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se claro de lotação a lacuna deixada, em decorrência da saída do(a) servidor(a), por decisão administrativa ou judicial, de uma determinada unidade, ou mesmo do Tribunal, sem que tenha havido a vacância do cargo efetivo, em razão das hipóteses previstas na Lei n.º 8.112/1990, em seus artigos 36, parágrafo único, inciso III, alíneas "a" e "b", 84 e seus parágrafos, 93 e seus incisos, e nas situações de vacância de cargo ocupado por servidor (a) removido(a), por permuta, pertencente a outro Tribunal Eleitoral, assim como nas hipóteses de deslocamento de servidor(a), determinado exclusivamente por força de decisão judicial, nos casos que não se enquadrem nos citados dispositivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de novembro de 2022.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA TRE-BA Nº 927, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXXIV do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o constante no processo n.º [0022361-54.2022.6.05.8000](#),

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória nº. 00654/2022/CORESENGIN/PRU1R/PGU /AGU requerendo ciência e cumprimento imediato do acórdão proferido pela Segunda Turma do Tribunal Federal da 1ª Região, nos autos do Processo Judicial nº 0040539-75.2016.4.01.3300, em sede de apelação cível, que reforma a sentença proferida pelo Juízo da 7ª Vara da SJBA2, passando a considerar que não mais subsiste a decisão que determinou a remoção da servidora Luciana Petle Guimarães Limeira para o município de Salvador/BA,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 313, de 13 de junho de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 14 de junho 2018, que, em cumprimento à sentença com tutela antecipada, proferida nos autos do Processo nº 0040539-75.2016.4.01.3300, em trâmite na 7ª Vara Cível da Seção Judiciária-BA, removeu a servidora Luciana Petle Guimarães Limeira, lotada na 180ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca de Lauro de Freitas, para esta Capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 26 de novembro de 2022.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ATOS DO CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL**INTIMAÇÕES****AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) N° 0602379-46.2022.6.05.0000**

: 0602379-46.2022.6.05.0000 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL